

Regulamento do Concurso

“Concurso - Ações Inovadoras da Defensoria Pública da Bahia”

“Tudo o que um projeto precisa para ser realizado são de pessoas que acreditem que ele possa ser realizado”.

JOÃO CARLOS BARROS

Apresentação

A Defensoria Pública da Bahia promove, este ano a “**I Semana do Servidor Público da Defensoria Pública da Bahia**”, e o “**I Concurso de Ações Inovadoras para Defensoria Pública da Bahia**”, além de atividades culturais, esportivas, lúdicas, extensiva a seus familiares, e uma **Campanha Servidor Voluntário** – para doação de alimentos não perecíveis, uma forma de integrar e estimular a reflexão, além de proporcionar um ambiente de bem-estar e de integração.

O “I Concurso de Ações Inovadoras para a Defensoria Pública da Bahia” vai premiar ações inéditas — que possam ser implantadas e implementadas na instituição. As ações inovadoras são aquelas que caracterizam mudanças em práticas anteriores por meio de novos elementos de gestão pública e que produzam resultados positivos para o serviço público e a sociedade.

Identificar e valorizar colaboradores, Diretores, Assessores, Coordenadores e Analistas Técnicos e Auxiliares Administrativos que se identificam com a Missão da Instituição Cidadã, e apresentem projetos que visam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos. A iniciativa vai reconhecer e incentivar os servidores, símbolos de comprometimento e dedicação à administração da Defensoria Pública da Bahia, que contribuem efetivamente para melhor qualidade na gestão.

Segundo Caio Prado:

“...valorização do servidor, que representa, na verdade, a âncora do processo de construção coletiva do novo modelo de gestão, orientado para o cidadão e realizado pelo conjunto dos servidores de forma participativa. Implantar o modelo de administração pública gerencial não significa mudar sistemas, organizações e legislação; muito mais do que isso, conduzirão e realizarão as reformas. Nesse sentido, valorizar o servidor quer dizer estimular sua capacidade empreendedora, sua criatividade, destacando o espírito público de sua missão e o seu comportamento ético visando o resgate da auto-estima e o estabelecimento de relações profissionais de trabalho”.

É importante salientar que a excelência em Gestão Pública depende, em grande parte, da capacidade de gestão onde líderes e liderados trabalhem de maneira integrada e harmônica. Esse é um pré-requisito para que a Organização aprenda continuamente e dê sustentabilidade ao seu desenvolvimento.

Não se faz qualidade por decreto, porque não é possível mudar atitudes, estabelecendo e substituindo normas e regulamentos. É preciso mobilizar as pessoas, convencê-las das vantagens de romper com a realidade e estabelecer parcerias com a maioria delas, principalmente com os diversos níveis gerenciais da Organização.

Objetivo Geral

- Destacar iniciativas inovadoras praticadas que representam processos de melhoria da qualidade dos serviços públicos, através do incremento de ações na I Semana do Servidor.
- Dar visibilidade social às iniciativas que privilegiam a inteligência, a dedicação e o interesse de Servidores que investem na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
- Disseminar práticas que representam ganhos, avanços, novos valores, soluções e mudanças significativas nos padrões de prestação dos Serviços Públicos;
- Valorizar Servidores Públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades específicas.

Regulamento do Concurso

A Defensoria Pública da Bahia torna público o “**I Concurso de Ações Inovadoras**”, que será regido de acordo com as disposições deste Regulamento:

Dispositivo Gerais

1º Entende-se como iniciativas inovadoras, ações que caracterizem mudanças em práticas anteriores por meio da incorporação de novos elementos de gestão pública e que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade;

2º As iniciativas concorrentes serão de exclusiva vivência em órgãos públicos do Poder Judiciário;

3º Cada iniciativa será motivo de uma inscrição individualizada e pode ter um responsável concorrente ou uma equipe com a identificação de até 04 (quatro) integrantes;

4º A inscrição será formalizada com o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e Declaração do autor, com cópia da carteira de identidade, informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio, devidamente assinado, atestando a aceitação do constante no Regulamento do concurso. Tanto o modelo da Ficha de Inscrição como do Relato da Ação Inovadora estará disponibilizado no site da instituição;

5º O Projeto deverá ser entregue com 1 (uma) cópia impressa, preferencialmente em espiral ou grampeada, e em (CD-ROM);

6º Os documentos preenchidos e assinados deverão ser encaminhados a Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEP, sede Pituba, da Instituição Cidadã, **até as 17 (dezesete) horas, do dia 15 novembro/10;**

7º Cada participante só poderá concorrer com 1(um) único trabalho proposto.

8º Cada inscrição terá seu enquadramento numa área de atuação do Serviço Público conforme relação nas Orientações Básicas;

9º O Certame premiará 03 (três) iniciativas que serão avaliadas com base nos indicadores qualitativos e quantitativos, definidos pela Comissão Julgadores, claramente mensurados, e que melhor correspondam aos objetivos propostos;

10º A Comissão Julgadora utilizará como critérios de avaliação os relatos da Ficha de Inscrição da Ação Inovadora;

11º A Seleção será procedida pela Comissão Julgadora em 4 (quatro) etapas:

a) Verificação dos requisitos exigidos na inscrição: Preenchimento total da Ficha de Inscrição e relato da Ação Inovadora, e a compatibilidade com a área enquadrada;

b) Seleção de 10 (dez) Ações Inovadoras inscritas que mais se enquadrem no Regulamento do Concurso;

c) Análise das etapas anteriores e eleição de até 05 (cinco) idéias a serem premiadas;

d) Os cinco primeiros colocados terão a assessoria da Coordenadora de Projetos, da Instituição, para formatarem e / ou complementarem suas propostas em acordo com o padrão da Defensoria Pública da Bahia;

12º Será necessária autorização à Administração da Defensoria Pública da Bahia, pelo vencedor, para executar o trabalho / projeto, quando julgar necessário.

13º Durante o processo seletivo a Comissão Julgadora poderá solicitar, formalmente, informações complementares, para elucidação de fatores que precisem de maior clareza. O não atendimento a tais solicitações poderá acarretar o cancelamento da inscrição em qualquer fase do Concurso.

14º A premiação será auferida exclusivamente ao responsável ou à equipe conforme o registro na Ficha de Inscrição por ordem de classificação do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugares.

Todos os demais inscritos receberão **Diploma de Honra ao Mérito** e a possibilidade de inscrição nas edições subsequentes do Concurso com as devidas atualizações.

15º A premiação será assim definida:

- a) 1º lugar – Troféu “Seu Trabalho é Nossa Força 2010”;
- b) 2º lugar – Troféu “Seu Trabalho é Nossa Força 2010”;
- c) 3º lugar – Troféu “Seu Trabalho é Nossa Força 2010”;
- d) 4º e 5º lugares – Diplomas de Participação - **Honra ao Mérito**

16º Todos os candidatos autorizam à promotora do Concurso a divulgarem os resultados do certame, sem ônus para as partes.

17º Os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade a Defensoria Pública da Bahia por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

18º Os trabalhos premiados em outros prêmios ou concurso não poderão concorrer.

19º As inscrições que não atenderem ao disposto no Regulamento deverão ser desclassificadas.

20º A premiação ocorrerá em evento na Semana do Servidor Público, sempre no final do mês de outubro.

21º Fatos e Casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

22º – Gestão do Concurso: Definição do Foco do Projeto - áreas de atuação e indicadores de desempenho

Área nº 1 – Atendimento ao Cidadão;

Área nº 2 – Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Área nº 3 - Gestão da Informação;

Área nº 4 - Desenvolvimento de Processos de Trabalho;

Área nº 5 - Planejamento, Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional;

Área nº 6 - Outras (especificar)

Descrição das Áreas

Área nº 1 - Atendimento ao Cidadão

Prestação de serviços agilizada e simplificada; prazos de realização dos serviços em tempo mínimo; índice de espera reduzido; padrão de qualidade encantando o usuário; acesso facilitado; atendimento especial (idosos, gestantes, deficientes, crianças) prática de Ouvidoria com feedback.

Área nº 2 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Ambiente de trabalho adequado com processos formais de lotação adaptada aos interesses pessoais e do Serviço Público, administração de carreiras, treinamento, relacionamento gestores x colaboradores, adaptação dos indicadores de saúde do trabalhador e necessidade do trabalho, avaliação de desempenho com aplicação de seus resultados, programas de responsabilidade social, dentre outras.

Área nº 3 - Gestão da Informação

Informatização da gestão. Redesenho de processos de gestão com aplicação de tecnologia de informação. Uso de novas tecnologias para abrir canais de comunicação com o cidadão.

Área nº 4 - Desenvolvimento de Processos de Trabalho

Processos otimizados na tramitação de documentos, sistemas burocratizados reduzidos; prazos e complementos reduzidos; cumprimento de legislação; parâmetros de qualidade claramente definidos; processos de melhoria contínua.

Área nº 5 - Planejamento, Gestão Estratégica e Desempenho Institucional

Planejamento Estratégico viabilizado e monitorado; gestão do conhecimento e do capital intelectual da organização; gerenciamento de custos; gestão orçamentária e financeira; construção e aplicação de indicadores de gestão, avaliação do desempenho institucional com controle dos resultados.

Área nº 6 - Outras (especificar)

- Indicadores de Desempenho para o Projeto

- A - Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- B – Relato da efetividade da Ação Inovadora;
- C - Local e Horário de Inscrição;
- D – Prazos;
- E - Tanto a Ficha de Inscrição quanto o Relato da Ação Inovadora devem ser preenchidos e redigidos sem rasuras em todos os campos;
- F - Abreviaturas e siglas deverão ter na seqüência o significado por extenso;
- G - A seqüência de dados da Ficha de Inscrição e do Relato deverá ser obedecida para garantia da uniformidade do processo de avaliação.
- H - A redação das informações requeridas na Ficha de Inscrição e no Relato deverá ser clara e objetiva visando à percepção tanto da Comissão Julgadora, quanto dos usuários posteriores. Jargões e termos técnicos devem ser evitados e, quando imprescindíveis, deverão ter os significados explicitados.

23º - Fases de Execução

Divulgação ASCOM – 08 a 19 de novembro de 2010.
Inscrição: 08 a 19 de novembro de 2010.
Entrega dos Projetos: até 25 de novembro/10
Processo de Seleção: até 06 de dezembro/10
Divulgação dos resultados: até 10 de dezembro de 2010.
Premiação: evento de confraternização – dez.2010
Contatos – Lavínia George – 3117-6966

24º Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será constituída por membros e servidores da Instituição definidos pelo Diretor(a) da Escola Superior – ESDEP, e a Excelentíssima Defensora Pública Geral deverá designar o Presidente, mediante Portaria, além das seguintes definições;

-
- Definir o quorum para tomada de decisões;
 - Definir se o Presidente da Comissão terá, além de seu voto, voto qualidade;
 - Definir se em caso de empate cabe ao Presidente da Comissão Julgadora proferir o voto de desempate;
 - Definir se caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias para a Defensora Pública Geral;
 - Definir quanto a avaliação dos trabalhos, Julgadores não deverão ter conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação.
 - O não influencie no julgamento e avaliação dos trabalhos;

25º Processo Seletivo

O Processo Seletivo obedecerá ao que preconiza o Regulamento do Concurso, prazos e validação.

26º Premiação

- Serão selecionados 10 (dez) projetos pela Comissão Julgadora;
- Para os 3 (três) melhores Projetos (do 1º ao 3º colocado) - Troféu “Seu Trabalho é Nossa Força 2010”;
- Demais inscritos receberão Diploma de Honra ao Mérito (4º ao 10º colocado);
- A premiação aos 10 (dez) classificados seguirá o que rege o Regulamento ocorrendo em evento integrante das comemorações da Semana do Servidor da Defensoria Pública da Bahia.
- Os prêmios serão entregues ao Responsável pela Ação Inovadora eleita ou ao representante da Equipe conforme os registros da Ficha de Inscrição, após apresentação pública dos resultados vivenciados na atualidade;
- Todos os demais premiados receberão Diploma de Honra ao Mérito;
- Os inscritos autorizam automaticamente à Defensoria Pública da Bahia a publicação de informações sobre cada Ação Inovadora independente de serem selecionadas ou não, conforme conveniências relacionadas aos temas e áreas de atuação, bem como passarão a compor o acervo da biblioteca da Escola Superior da Defensoria Pública da Bahia - ESDEP, para consultas futuras.

27º Divulgação dos Resultados

A Divulgação das Ações Inovadoras premiadas será através do Portal da Defensoria Pública do estado da Bahia;

- Toda a divulgação privilegiará fatores como:
- Valorização do servidor;
- Reconhecimento público da contribuição à qualidade dos Serviços Públicos;
- Disseminação das práticas que possam estimular os servidores/equipe ou órgãos a investirem em inovações;
- Referências Positivas inspirando a criação, inovação e adaptação de outras Ações Inovadoras no Serviço Público.

28º Casos omissos a Regulamentação deste Concurso serão dirimidos pela Defensora Pública Geral do Estado da Bahia

Salvador, 05 de novembro de 2010.

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Defensora Pública Geral da Bahia